



ID: 112135

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para estudar a implantação de um Programa Municipal de Avaliação e Melhoria da Qualidade das Calçadas, visando garantir acessibilidade, segurança, conservação e condições adequadas de circulação de pedestres em todo o Município de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a melhoria das condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas de Santana de Parnaíba.

As calçadas representam uma infraestrutura essencial à mobilidade urbana, sendo utilizadas diariamente por trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência, famílias com carrinhos de bebê e demais cidadãos.

Entretanto, problemas como pisos irregulares, buracos, desníveis, ausência de rampas de acessibilidade, obstáculos, raízes expostas, materiais escorregadios e falta de continuidade dos passeios públicos podem dificultar a circulação e aumentar o risco de quedas e acidentes.

Nesse sentido, propõe-se que o Poder Executivo avalie a criação de um programa permanente que contemple o diagnóstico das condições das calçadas, o mapeamento dos trechos críticos e o planejamento de melhorias, priorizando locais de grande circulação de pedestres, especialmente nas proximidades de escolas, unidades de saúde, pontos de ônibus, equipamentos públicos e centros comerciais.

O programa poderá considerar critérios técnicos de qualidade, como regularidade e aderência do piso, largura livre de circulação, acessibilidade, drenagem, continuidade do percurso e conservação, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050.

Também se sugere avaliar a disponibilização de um canal acessível para que os moradores possam comunicar problemas nas calçadas, permitindo o registro, a localização e o acompanhamento das demandas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Importante destacar que a iniciativa deverá observar as responsabilidades legais pela construção, conservação e manutenção dos passeios públicos, conforme a legislação municipal, sem pressupor que todas as intervenções sejam de responsabilidade direta da Prefeitura.

Além de contribuir para a prevenção de acidentes, a melhoria das calçadas poderá reduzir custos associados a intervenções emergenciais, favorecer o comércio local, estimular os deslocamentos a pé e proporcionar maior autonomia às pessoas com mobilidade reduzida.

A proposta encontra fundamento no art. 30 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, e na Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A iniciativa também se relaciona aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo à presente indicação, considerando os benefícios à segurança, à acessibilidade e à qualidade de vida da população.

Plenário Antônio Branco, 16 de outubro de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador
PSD



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em **16/10/2026 15:17**

Checksum: **4F0552B5F9E2CC88ACCA33864282870525EA075B333B02F55875A5AF609FD90D**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.